

Despacho

Por despacho da vogal Dr.ª Manuela Correia do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte em 23 de Maio de 2006:

Henrique Sebastião de Sousa e Silva — ratificada a autorização da renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, a partir de 2 de Março de 2006, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, para o exercício de funções de auxiliar de apoio e vigilância. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*. 3000211311

Despacho

Por despacho da vogal Dr.ª Manuela Correia do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte em 23 de Maio de 2006:

Orlando José dos Santos Leitão — ratificada a autorização da renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, a partir de 2 de Março de 2006, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, para o exercício de funções de motorista. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*. 3000211310

Despacho

Por despacho da vogal Dr.ª Manuela Correia do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte em 23 de Maio de 2006:

Andreia Patrícia Alves Lino — ratificada a autorização da celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, a partir de 1 de Março de 2006, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, para o exercício de funções de auxiliar de alimentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*. 3000211309

TRIBUNAIS**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA****Anúncio**

Processo n.º 7413/05.0TBBERG.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Top Tours — Viagens e Turismo, S. A., e outro(s).
Insolvente — Mundalex — Indústria e Comércio de Têxteis, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Mundalex — Indústria e Comércio de Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 506258262, com endereço na Quinta de Marvila, lote 10/11/12, Sequeira, 4700-000 Braga.

Administrador de insolvência, Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, Edifício Lions, 4.º piso, sala 407, 4700-204 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 14 de Setembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos o respectivos anúncios para publicação.

7 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Romeu Ferreira Sardinha*. 3000213983

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA**Anúncio**

Processo n.º 976/05.1TBETR.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Artipol — Artes Gráficas, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:
Tinteiro — Atelier de Comunicação, L.ª, número de identificação fiscal 503173207, com endereço na Travessa do Falcão, Avanca, 3860-000 Estarreja

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 6 de Setembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

31 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Salvadorinho*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria C. Oliv. Ferreira*. 1000304782

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE SINTRA**Anúncio**

Processo n.º 7074/06.9TMSNT.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credora — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Devedor — Rui Pedro Mendes Gomes.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e Juízos Cíveis de Sintra, 5.º Juízo Cível do Palácio da Justiça, no dia 17 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rui Pedro Mendes Gomes, número de identificação fiscal 211618209, bilhete de identidade n.º 11739071, com endereço na Rua da Cidade Rio de Janeiro, 25, 1.º, C, São Marcos, 2735 Agualva Cacém, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Manuel da Silva Tomé, com endereço na Avenida do Dr. Miguel Bombarda, 151, rés-do-chão, esquerdo, 2745-176 Queluz.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.